



**COMPANHIA ABERTA**

**NIRE 31.300.036.375**

**CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**1. Data, hora e local:** realizada no dia quinze de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: João Bosco Senra, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Os Conselheiros, Flávia Mourão Parreira do Amaral, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco e Remulo Borges de Azevedo Lemos participaram da reunião por meio de teleconferência, conforme parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Flávia Mourão Parreira do Amaral, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-la. **4. Ordem do dia:** **4.1.** Encontro de Contas entre o Estado de Minas Gerais, COPASA MG e COPANOR, referente aos Juros sobre Capital Próprio do segundo trimestre de 2018; **4.2.** Participação da COPASA MG em Sociedade de Propósito Específico com a Empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. com o objetivo de atuação no tratamento e destinação de efluentes não domésticos. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre o seguinte assunto: **5.1.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da COPASA MG, a formalização de Termo de Encontro de Contas e Negociação de Dívida, a ser celebrado entre a COPASA MG, COPANOR e Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$114.867.360,38 (cento e quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), nas seguintes condições: **a)** COPANOR - quitação plena, irrevogável e irretratável do total da dívida no valor de R\$1.398.640,52 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); **b)** COPASA MG - quitação de parcela no valor de R\$24.969.249,15 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) do montante de R\$113.468.719,86 (cento e treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); **c)** Estado de Minas Gerais - quitação plena, irrevogável e irretratável, do valor de R\$26.367.889,67 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao JCP do segundo trimestre de 2018, **d)** o montante da dívida do Estado de Minas Gerais junto à COPASA MG, no valor de R\$88.499.470,71 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos) será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$7.374.955,90 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a contar da assinatura do Termo; e **e)** no caso de inadimplemento de uma ou mais parcelas estabelecidas no item “d”, acima, fica desde já autorizado pelo Estado de Minas Gerais a retenção dos Juros sobre o Capital Próprio - JCP, dos trimestres subsequentes, para a quitação das parcelas vencidas, até o limite da dívida. Foi ressaltado que a negociação do saldo remanescente ocorreu nas mesmas condições que a COPASA MG oferece aos demais clientes públicos inadimplentes, a exemplo

da recente negociação efetuada com Entidades Filantrópicas, não havendo, portanto, nenhum tratamento preferencial ao acionista controlador; **5.2.** aprovar, de acordo com o inciso VI e Parágrafo Primeiro do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a entabulação do Acordo de Acionistas com a empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. com o objetivo de participação da COPASA MG em Sociedade de Propósito Específico para tratamento e destinação de efluentes não domésticos. O texto final do acordo deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração. A discussão do item 4.2 da ordem o dia será retomada na próxima reunião ordinária do Conselho de Administração com mais detalhamento sobre a referida matéria. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros fisicamente presentes: João Bosco Senra, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. O Conselheiro Gustavo Rocha Gattass manifestou seu voto, conforme artigos 25 e 27 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018. Confere com a original lavrada em livro próprio.

---

João Bosco Senra  
Conselheiro

---

Rubens Coelho de Mello  
Conselheiro

---

Sinara Inácio Meireles Chenna  
Vice-Presidente do Conselheiro

---

Kátia Roque da Silva  
Secretária